



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.121, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 23/01/2026

Edição nº 4146 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista – BA, o 07 de outubro, como “Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o “Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria”, a ser celebrado anualmente no dia 07 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria tem como objetivo reconhecer e promover a devoção à Nossa Senhora do Rosário, destacando sua importância na fé católica e na vida espiritual dos cidadãos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 23 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMO ANDRADE.60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE.60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHEU06@HOTAIL.COM